



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

**LEI MUNICIPAL Nº 310, DE 24 DE JUNHO DE 1997.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial com vista à criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

**O Prefeito do Município de Redenção**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

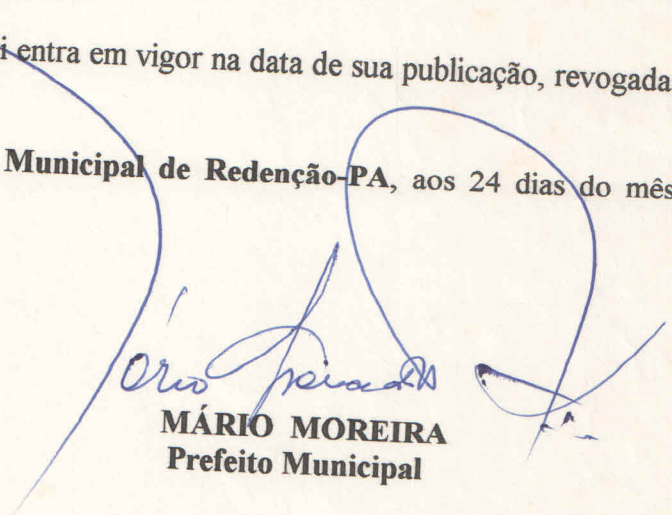
**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, da Prefeitura Municipal de Redenção, o crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.331.982,40 (hum milhão, trezentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na seguinte dotação:

15.101	Secretaria de Educação
15.101-08	Desenvolvimento de Ensino Fundamental
15.101.842	Educação e Cultura
15.101-842188	Ensino Fundamental
15.101-8421882	Ensino Regular
15.101-18421882-018	Manutenção do Ensino
3111-01	Pessoal Civil

**Art. 2º** - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes de transferências à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção-PA, aos 24 dias do mês de junho de 1997.

  
**MÁRIO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

...jlm.